



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

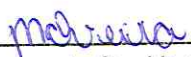
Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO 2.192, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 01 / 12 / 20 21


Assinatura do Servidor

“Institui o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue e outras Arboviroses no Município de Pedro Teixeira – MG.”

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art. 44, IV da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 1520 que Altera os Anexos XCVIII e XCIX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com a inclusão de metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, a qual integra as metas para controle da Dengue e outras Arboviroses;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue e outras Arboviroses;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;

Considerando a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*,



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue e outras Arboviroses no Município de Pedro Teixeira – MG.

Art. 2º. O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue e outras Arboviroses tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue e outras Arboviroses.

Art. 3º. Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG, composto pelos seguintes representantes:

- I – O Setor de Vigilância em Saúde e Endemias, são membros natos deste comitê;
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Representantes da Sociedade Civil;
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII – Representantes da Estratégia Saúde da Família;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Teixeira, 01 de dezembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em <u>01</u> / <u>12</u> / 20 <u>21</u>
<i>M. Oliveira</i> Assinatura do Servidor